



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

PORTARIA N.º 008/2025

*“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** da Portaria n.º 25/2024 de concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, em favor da Sr.ª. **Solange Moreira Martins.**”*

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria n.º. 025/2024, publicada em 06/11/2024, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de n.º. 4.608, que concedeu o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em favor do **SR.ª. SOLANGE MOREIRA MARTINS**, fazendo constar:

Onde se lê: “(...) **CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora, **SR.ª SOLANGE MOREIRA MARTINS**, brasileira, portadora da cédula de Identidade n.º. 628643 SSP/MT, inscrita no CPF n.º. 633.015.761-68, servidora efetiva, no cargo de Professora, Padrão “C”, Classe “08”, lotada na Secretária Municipal de Educação, devidamente matriculada sob n.º. 449, contando com 30 (trinta) horas semanais, totalizando **25 (vinte e cinco) Anos, 03 (três) Meses e 22 (vinte e dois) Dias como tempo exclusivo na função de magistério**, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREV-JACI n.º. 2024.04.02464P**, a partir de **01/11/2024** até posterior deliberação.”

Leia-se: “(...) **CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora, **SR.ª SOLANGE MOREIRA MARTINS**, brasileira, portadora da cédula de Identidade n.º. 628643 SSP/MT, inscrita no CPF n.º. 433.015.761-68, servidora efetiva, no cargo de Professora, Padrão “C”, Classe “08”, lotada na Secretária Municipal de Educação, devidamente matriculada sob n.º. 449, contando com 30 (trinta) horas semanais, totalizando **25 (vinte e cinco) Anos, 03 (três) Meses e 22 (vinte e dois) Dias como tempo exclusivo na função de magistério**, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREV-JACI n.º. 2024.04.02464P**, a partir de **01/11/2024** até posterior deliberação.”



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** os seus efeitos legais a partir de **01 de novembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara-MT, 06 de março de 2025.

FABIANO MARCOS CANCI
CPF: 879.860.511-91
Diretor Executivo do Prev-Jaci
Gestão 2025/2027/ Portaria n. 323/2024

Homologo:

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal